

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

ANEXO II

CHECKLIST DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

ANEXO II – CHECKLIST DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

CHECKLIST		
TAXA DE QUALIFICAÇÃO		
Documento	Situação	Observação
Comprovante de pagamento da Taxa Obs: o valor da taxa bem como a forma de pagamento deverá ser solicitado junto à GERCOC. O pagamento da taxa é condição necessária para o andamento do processo.		
REQUERIMENTO (Orientações de preenchimento)		
Campos do requerimento	Situação	Observação
Campo 1 - Indicar no requerimento o CNPJ da empresa que operará no Porto da CDP.		
Campo 2 - Identificação dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico perante a Autoridade Portuária.		
Campo 4 - Data e assinatura dos responsáveis legais indicados no requerimento. Observação: assinatura Reconhecida em cartório ou assinatura digital		
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA		
Documentos	Situação	Observação
Estatuto ou contrato social, consolidado e em vigor , com atividade de operador portuário definida no objeto social, sendo atividade principal ou acessória, devidamente registrado no órgão competente.		
Comprovação da nomeação ou investidura dos representantes legais da pessoa jurídica, quando não constar dos documentos referidos no item acima.		
Dentre as atividades empresarias deve constar o código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas – 5231-1/02, de Operador Portuário.		
Comprovação da inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).		
Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no País.		
Certidão Negativa de Registro de Interdições e Tutelas dos diretores ou administradores titulares da pessoa jurídica ou de seus representantes legais dos Estados		

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

onde opera.		
-------------	--	--

Documentos dos sócios, gestores, representantes legais e responsáveis técnicos:

Cópia (frente e verso) legível de documento de identidade com foto.		
Cópia (frente e verso) legível de do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, quando não constar o número de registro no documento de identidade.		
Cópia legível procurações, quando aplicável.		
Comprovação de endereço, por cópia de fatura de prestação de serviço público (água, energia elétrica, ou telefone) referente, no máximo, ao segundo mês anterior ao do pedido de qualificação.		
Obs: apresentar comprovante de endereço atualizado.		

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE FINANCEIRA


Documentos	Situação	Observação
Comprovação de possuir patrimônio líquido de, pelo menos, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); quando o candidato a operador portuário for ocupante de instalação portuária na área do porto organizado, o valor do patrimônio líquido será o que foi exigido para assinatura do contrato de arrendamento ou de uso temporário dessa instalação. Esta comprovação deve ser feita através da apresentação do último balanço patrimonial da requerente, devidamente registrado.		
Referências bancárias expedidas por instituição de crédito, relativas à pessoa jurídica requerente e a seus representantes legais, podendo ser apresentadas referências bancárias dos seus titulares no caso de pessoa jurídica recém-constituída		
Declaração de empresa seguradora, demonstrando que a empresa candidata à qualificação tem capacidade para obter apólice do tipo seguro compreensivo padronizado para operador portuário, conforme as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, no valor mínimo de, pelo menos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Documentos	Situação	Observação
------------	----------	------------

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

<p>Compromisso de adotar programas de boas práticas, baseadas nos princípios dos programas de certificação das normas ISO 9001:2000, NBR ISO 14001:2004, ISO 22000 E GMP PLUS, E ISO 45001 (antiga OHSAS 18001), relativos às atividades como operador portuário.</p> <p>Obs.: O encaminhamento do anexo III desta norma devidamente preenchido e assinado já atende a este e alguns outros requisitos.</p>		
<p>Currículo resumido dos dirigentes e responsáveis técnicos da interessada.</p>		
<p>Cópia do documento de vínculo legal do responsável técnico com a requisitante, quando o responsável técnico não for sócio da aspirante à certificação de operador portuário.</p>		
<p>Atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do interessado ou de seu responsável técnico para desempenho das atividades de operador portuário, fornecidos por 2 (duas) entidades idôneas vinculadas a estas atividades.</p> <p>Observação: o desempenho das atividades deve estar vinculado à execução de serviços em terminal de múltiplo uso, pátios de contêineres, estações de transbordo de carga, terminais de granéis sólidos e líquidos ou porto seco.</p>		
<p>Descrição de sua estrutura de instalações, recursos humanos e equipamentos, próprios e contratados, vinculados à atividade de operador portuário.</p>		
<p>Especificações técnicas dos seus equipamentos e de seus implementos.</p>		
<p>Quando pertinente, laudo técnico com ART que ateste a capacidade do cais em suportar o equipamento em suas condições de operação em capacidade máxima, quando o requerente pretender utilizar cais público para a prestação de serviços de operação de guindaste, de qualquer tipo.</p> <p>O laudo deverá demonstrar a carga máxima que o guindaste solicita quando em operação.</p>		
<p>Apresentar sua tabela de preços máximos de referência para a prestação de serviços a outros operadores portuários, incluídos os apetrechos de carga de equipamentos.</p>		

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

<p>Comprovação de possuir vínculo contratual legal com empresa ou técnico qualificado por programas de treinamentos de segurança para atuação em prevenção e no caso de acidentes, quando da movimentação de cargas especiais, como cargas perigosas, inclusive produtos químicos, e cargas de projetos.</p> <p>A empresa deve apresentar vínculo contratual com empresa ou técnico qualificado para realizar programas de treinamento de segurança e prevenção à acidente. Essa comprovação pode ser feita por meio e contrato de prestação de serviço (se o vínculo for com empresa) ou, no caso de técnico qualificado, CTPS ou contrato de trabalho + ficha de funcionário, Ordem de serviço ou qualquer outro documento que demonstre que as atribuições do técnico é de realizar treinamentos de segurança e prevenção à acidentes.</p>		
Cópia do registro em agência federal ou órgão regulamentador, como, por exemplo, a agência nacional do petróleo – ANP e a comissão nacional de energia nuclear – CNEN, quando cabível.		
Previsão das operações portuárias que eventualmente realizará com participação de mais de um operador portuário.		

DOCUMENTOS AMBIENTAIS

Documentos	Situação	Observação
<p>Detalhamento de eventuais impactos ambientais, incluindo o meio ambiente natural, artificial e do trabalho, decorrentes de sua atividade como operador portuário, as ações preventivas, sua capacidade de resposta e as ações em caso de acidente.</p> <p>O anexo IV contém os requisitos mínimos a serem atendidos.</p> <p>Obs: O plano é da empresa que está pleiteando a pré-qualificação como operador portuário, os planos da CDP só devem ser acionados quando for feito o primeiro atendimento à emergência e se verificar a não capacidade de atendimento. O acionamento dos planos da CDP geram custos, os quais serão repassados ao operador portuário.</p>		

CERTIDÕES FISCAIS E FINANCEIRAS

Documentos	Situação	Observação
Certidão de FGTS		
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União		
Certidão Negativa de Débito – Estadual		
Certidão Negativa de Dívida Ativa – Estadual		

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Versão: 2.0

<p>Certidão Negativa de Débito e Dívida Ativa – Municipal Para os municípios.</p> <p>A empresa deverá apresentar o documento para todos os municípios para os quais deseja se qualificar. De forma, excepcional, quando a empresa não estiver instalada em algum dos municípios e por este motivo a emissão do documento não puder ser viabilizada, poderá ser enviado documento comprobatório que contenha a negativa do município quanto à emissão da certidão.</p>		
<p>Certidão Negativa de Débito Trabalhista</p>		
<p>Certidão negativa de registro de interdições e tutelas dos diretores ou administradores titulares da pessoa jurídica ou de seus representantes legais.</p> <p>A empresa deverá apresentar o documento para todos os municípios para os quais deseja se qualificar.</p>		
<p>Prova de situação regular perante a Previdência Social (CND).</p>		
<p>Certidões negativas de pedidos de falência ou concordata e de ações de execução patrimonial, expedida pelos distribuidores de sua sede, com antecedência máxima de 45 dias.</p>		
<p>Certidões negativas de protestos de títulos de cartórios de sua sede</p> <p>Obs. A certidão deverá ser do CNPJ que operará no Porto da CDP e no CNPJ que arcará com a responsabilidade financeira perante a CDP.</p>		
<p>Declaração expedida pelo OGMO, dos respectivos locais em que irá operar, que ateste a inexistência de débitos relativos à manutenção do custeio desse órgão e de débitos trabalhistas e de encargos sociais dos trabalhadores portuários avulsos requisitados pelo interessado.</p>		
<p>Declaração de inexistência de débitos financeiros expedido pela Gerência Financeira da CDP, dispensada esta nos casos de primeira qualificação quando não constar cadastro da interessada na Companhia.</p>		